



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N.º 1494, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

CONSTITUI COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o constante no processo n.º E-11/006/00.435/2016 e anexo de n.º 00-2015/394385-8, em especial o pronunciamento da Douta Procuradoria Regional desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos Ilustres Vogais Efetivos a seguir indicados que, presidida pelo primeiro, deverá apurar possíveis indícios de fraudes;

I. ANTÔNIO FLORENCIO DE QUEIROZ JUNIOR

- Vice-Presidente e Corregedor - Id. Funcional n.º 4176555-9/3;

II. RUBENS BRANCO DA SILVA

- Vogal - Id. Funcional n.º 4403231-5/2;

III. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SIMÃO

- Vogal - Id. Funcional n.º 5071780-4/1

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 3º - Estabelecer que a servidora **ALINE SOARES PEIXOTO** – Cargo Efetivo de Agente Administrativo – Id. Funcional n.º 4345873-4/3, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8/2